



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

Pelo presente instrumento, encaminha-se à consideração da Secretária Municipal de Educação, o Documento de Formalização de Demanda – DFD, para Reforma e Ampliação da Quadra Poliesportiva Antônio Vieira Lima.

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Responsável pela formalização da demanda:

Manoel Valcir dos Santos Castro

Decreto:

149/2017

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 98418-1420

1. Justificativa da necessidade para Reforma e Ampliação da Quadra poliesportiva:

1.1. Identificação da demanda (Objeto):

1.1.1. Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para Reforma e Ampliação da quadra poliesportiva Antônio Vieira Lima, na localidade de Japim, Polo Japim, no Município de Viseu/PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF Raimundo Silva Corrêa, inscrito no INEP nº 15098508, e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário da Educação – QSE.

1.2. Justificativa da necessidade da contratação:

1.2.1. A reforma e ampliação da Quadra Poliesportiva Antônio Vieira Lima, com vestiário e arquibancadas cobertas, bem como a implantação de uma quadra de areia, pracinha e playground, na localidade abaixo especificada, no município de Viseu-PA, é de suma importância e visa promover o desenvolvimento esportivo, educacional e social da comunidade local.

1.2.2. A prática esportiva é reconhecida como um importante instrumento de promoção da saúde, da educação e da inclusão social. Espaços adequados para a realização de atividades físicas contribuem significativamente para o desenvolvimento integral de crianças, jovens e adultos, além de fortalecer os vínculos comunitários.

1.2.3. O ambiente escolar deve promover não apenas o ensino acadêmico, mas também a formação física, social e emocional dos alunos. A prática esportiva é uma importante aliada nesse processo, promovendo a saúde, o trabalho em equipe, a disciplina, a autoestima e a inclusão social. No entanto, a ausência de uma quadra poliesportiva adequada, limita a realização das aulas de Educação Física e a promoção de projetos esportivos e culturais, comprometendo a qualidade do ensino oferecido. Além disso, a quadra poliesportiva poderá ser utilizada em eventos escolares, feiras, apresentações culturais, recreação durante os intervalos, atividades extracurriculares e projetos interdisciplinares, beneficiando não apenas os alunos da



Escola Municipal de Ensino Fundamental Raimundo Silva Corrêa, mas também toda a comunidade escolar.

1.2.4. Atualmente, a quadra poliesportiva apresenta sinais de desgaste estrutural e limitações que comprometem o uso pleno e seguro do espaço por parte dos alunos e da comunidade. A ausência de áreas destinadas à prática de esportes como vôlei e futevôlei em areia, bem como a carência de espaços lúdicos e recreativos voltados ao público infantil, impacta negativamente o desenvolvimento físico, cognitivo e social dos usuários, sobretudo das crianças e adolescentes.

1.2.5. A reforma e ampliação da quadra existente garantirá melhores condições de segurança, acessibilidade e conforto, enquanto a ampliação com a construção de uma quadra de areia permitirá a diversificação das atividades esportivas oferecidas, estimulando a prática de esportes alternativos e contribuindo para a melhoria da saúde e qualidade de vida.

1.2.6. A implantação de uma pracinha e de um playground atenderá às necessidades de lazer e recreação das crianças da comunidade, favorecendo o desenvolvimento motor e social desde a primeira infância, além de promover a convivência comunitária e o uso saudável do espaço público.

1.2.7. Nesse contexto, a reforma e ampliação da quadra poliesportiva e a implantação de uma quadra de areia, pracinha e playground, representa uma iniciativa estratégica para fomentar o esporte, a cultura e o convívio social na comunidade. O espaço servirá como ambiente adequado para a prática de diversas modalidades esportivas, como futsal, voleibol, basquete e handebol, incentivando a atividade física regular, o trabalho em equipe e hábitos de vida saudáveis entre crianças, adolescentes e adultos. Dessa forma, a proposta justifica-se como essencial para o fortalecimento das políticas públicas voltadas à educação, ao esporte, ao lazer e ao bem-estar da população, em consonância com os princípios do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA), da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e das diretrizes de promoção da saúde e cidadania.

1.2.8. O item demandado não consta na listagem do Plano de Contratações Anual da Prefeitura Municipal de Viseu/PA. Justifica-se a inclusão deste objeto em razão da natureza da necessidade da Secretaria de Educação. Esta demanda surgiu após a elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA-2025) inicial. Portanto, sendo uma necessidade estratégica que não estava prevista, mas que agora se faz necessária.

1.2.9. A contratação está alinhada ao Planejamento Estratégico da Secretaria de Municipal de Educação do Município de Viseu/PA, em conformidade com os objetivos propostos para o Exercício de 2025.

2. Descrição do objeto e quantidade a ser contratada:

REFORMA E AMPLIAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE	REFORMA	QUANTIDADE	CONSTRUÇÃO	QUANTIDADE
1	QUADRA	JAPIM	A	01	COBERTURA	01



PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO



POLIESPORTIVA , ANTÔNIO VIEIRA LIMA	PISO	QUADRA DE AREA (anexo)	01
		PLAYGRAUND (anexo)	01
		PRACINHA (anexo)	01
		ARQUIBANCAD A	01
		VESTIARIO	02

2.1. Diante disso que faz necessário a contratação empresa especializada em obras e serviços de engenharia, para a reforma e ampliação da quadra poliesportiva, bem como a implantação de uma quadra de areia, pracinha e playground, neste município, visando atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação de Viseu/PA.

3. Prazo de Entrega

3.1. O serviço será concluído no prazo de e **06 (seis)** meses.

4. Forma de execução:

4.1. A forma de execução será realizada mediante emissão de Ordem de Serviço do objeto especificado.

5. Prazo e Forma de Pagamento:

5.1. A contratante pagará a contrata pelos itens adquiridos, até o 30º dia útil, após a apresentação da nota fiscal/fatura correspondente e devidamente aceita pelo contratante, vedada a antecipação.

6. Identificação do servidor responsável pela Fiscalização:

Secretaria Demandante:

Secretaria Municipal de Educação – SEMED

Designação do Fiscal:

Ruan Calebe Duarte de Oliveira

Engenheiro Civil:

Nº 1522312552PA

E-mail:

semed@viseu.pa.gov.br

Telefone:

(91) 99176-0315

Viseu/PA, 04 de agosto de 2025.


MANOEL VALCIR DOS SANTOS CASTRO
DIRETOR ADMINISTRATIVO -SEMED
Portaria nº149/2017